



Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça – 7ª Edição

Em 2024, a SPDM firmou compromisso com o Governo Federal ao inscrever-se na **7ª Edição do Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça**, coordenado pelo **Ministério das Mulheres, Ministério da Igualdade Racial e Ministério do Trabalho e Emprego**, com apoio da **ONU Mulheres** e da **Organização Internacional do Trabalho (OIT)**.

O objetivo da Instituição é **fomentar boas práticas de gestão de pessoas e de cultura organizacional** que fortaleçam as ações de equidade de gênero e raça no ambiente de trabalho, promovam a igualdade de oportunidades entre mulheres e homens e contribuam para a eliminação de todas as formas de discriminação no acesso, na remuneração, na ascensão e na permanência das mulheres no emprego. Essas iniciativas estão alinhadas aos Grupos de Afinidade de Gênero, Étnico/Racial e Transversalidade do **Comitê de Inclusão e Diversidade** e ao **Comitê ASG** da SPDM.

O Programa conta com ações em **9 dimensões**, divididas em **2 eixos** (Gestão de Pessoas e Cultura Organizacional). Devido à complexidade e amplitude do tema, muitas áreas e núcleos de trabalho foram envolvidos, como **Núcleo de Administração de Pessoal, Núcleo de Recrutamento e Seleção, Núcleo de Treinamento e Desenvolvimento, Núcleo de Medicina e Segurança do Trabalho, Núcleo de Benefícios, Núcleo de Cargos e Salários, Área de Contratos**, entre outras equipes.

A área de Gestão de Pessoas foi encarregada de implementar um dos compromissos da SPDM com o Programa, ao ampliar o período de estabilidade no emprego das mulheres após o retorno da licença-maternidade para 90 (noventa) dias. Essa medida contemplou, assim, acréscimo mínimo de 30 dias de estabilidade além do previsto legalmente. Adotada por liberalidade da Instituição, a iniciativa visou padronizar o período de estabilidade para as gestantes, unificando-o em 90 dias, independentemente das variações nas convenções coletivas de trabalho de diferentes categorias. Tal ação tem



Imagem do Termo de Compromisso assinado pela Ministra de Estado das Mulheres e pelo Superintendente do Hospital São Paulo e Instituições Afiliadas.

como objetivo garantir igualdade entre as gestantes, oferecendo uma estabilidade mais uniforme e previsível, sem depender dos acordos específicos de cada setor ou profissão, proporcionando maior segurança, tranquilidade e apoio tanto para o recém-nascido quanto para as mães, em um momento tão significativo de suas vidas.

A nova regra entrou em vigor em janeiro de 2025 e abrange todas as Unidades Afiliadas à SPDM. Dessa forma, as colaboradoras que retornarem de licença maternidade a partir dessa data, terão direito a esse período de estabilidade estendido.

Ao ampliar o período de estabilidade, reforçamos nossa crença em uma cultura organizacional mais **justa e inclusiva**, alinhada aos princípios do Programa Pró-Equidade. Contribuímos, assim, para uma gestão de pessoas que valoriza o bem-estar, a segurança e o desenvolvimento profissional de nossas colaboradoras e seus filhos.

Alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):



ODS 5 – Igualdade de Gênero: fortalecimento de políticas que asseguram igualdade de oportunidades.



ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico: promoção de um ambiente de trabalho inclusivo e equitativo.



ODS 10 – Redução das Desigualdades: eliminação de barreiras e práticas discriminatórias em todas as esferas da organização.